



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

DECRETO Nº 2.192, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 306.811,63 (TREZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

GERSO JOSÉ RONCAGLIO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de Charrua, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. São abertos créditos especiais no montante de **R\$ 306.811,63 (trezentos e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos)** assim especificados:

CRÉDITO ESPECIAL		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		
06	SECRETARIA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
01	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
10.301.0601.1031	PROGRAMA DE APOIO À ATENÇÃO BÁSICA EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
501	Outros Recursos não Vinculados	
4505	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
006208 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	306.811,63
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	306.811,63

Art. 2º. Os créditos de que trata o artigo anterior serão cobertos com:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR EMENDA PARLAMENTAR Nº 41840001 – SENADOR LUIS CARLOS HEINZE, CONFORME ART.43 §1º, I, DA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

LEI 4.320/1964 NO VALOR DE **R\$ 306.811,63** (trezentos e seis mil, oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos).

Art.3º. Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovada pela Lei Municipal nº 2.131 de 11 de outubro de 2023 e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Charrua, 8 de fevereiro de 2024.

Gerso José Roncaglio
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito

Registre-se e publique-se.
Em: 8 de fevereiro de 2024.

Julia Caldato Roncaglio
Secretária Municipal de
Administração e Planejamento.